Resolução nº : 4414/99
Protocolo nº : 352053/98
Origem : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARINGÁ
Interessado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.5568/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA